



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º , DE 2011
(Do Sr. Romero Rodrigues)

Requer a criação de Comissão Especial destinada a proferir Parecer ao Projeto de Lei nº 5.476 de 2001, que “Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, determinando que a estrutura tarifária dos serviços de telefonia fixa comutada, prestados em regime público, seja formada apenas pela remuneração das ligações efetuadas”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno desta Casa, que seja criada a Comissão Especial destinada a proferir Parecer ao Projeto de Lei nº 5.476 de 2001, que “Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, determinando que a estrutura tarifária dos serviços de telefonia fixa comutada, prestados em regime público, seja formada apenas pela remuneração das ligações efetuadas”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.476 de 2001 pretende restabelecer a tarifação dos serviços de telefonia fixa, apenas pela remuneração das ligações efetuadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com o objetivo de assegurar ao consumidor menos favorecido o acesso à telefonia, o presente Projeto de lei determina ao órgão regulador a definição de um plano básico em que a tarifa seja formada apenas pela remuneração dos pulsos e minutos efetivamente usados pelo assinante.

Disciplinar tais matérias é tarefa de grande responsabilidade, e envolve de forma ampla questões que interferem em áreas e segmentos que se inter-relacionam.

Por estas razões e considerando a importância de assegurar a universalização dos serviços, é que solicito a criação desta Comissão Especial para que o assunto possa ser debatido amplamente.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011

ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB